



**CHÃ PREV  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHÃ  
GRANDE – PE**

**ITEM Nº 19 DA RESOLUÇÃO TC Nº 67/2019.**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que no exercício de 2019 neste Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Chã Grande, não houve tomadas de contas especiais mencionadas no art. 13 da Resolução TC nº 009/2005 de 27 de julho de 2005.

Chã Grande, 16 de março de 2020.

**Edivânia Alves Silva Barbosa**  
Diretora Presidente  
Chã Prev